



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

**LEI Nº 927/03 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003**



**"EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE GERMANO ANTÔNIO DE MOURA, AO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM CLEMENTINA E JOÃO DE BARRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

*Claudio*



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 927/03 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

**"EMENTA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE GERMANO ANTÔNIO DE MOURA AO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM CLEMENTINA E JOÃO DE BARRO , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Mato Grosso :

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Dá ao Centro Comunitário JARDIM CLEMENTINA E JOÃO DE BARRO a denominação de **GERMANO ANTÔNIO DE MOURA.**

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



# JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

## TRABALHO COM PRAZER

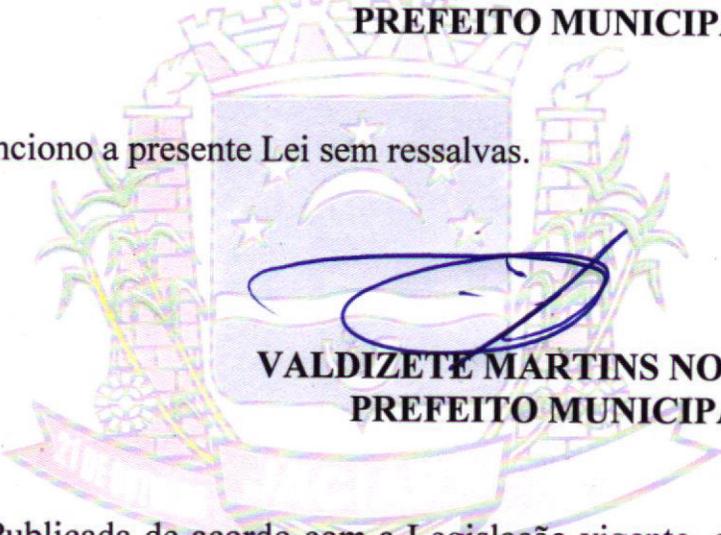
..... Continuação da Lei nº 927/03 de 17 de setembro de 2003.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**EM, 17 DE SETEMBRO DE 2003.**



**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Despacho: Sanciono a presente Lei sem ressalvas.



**VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada e Publicada de acordo com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.



**CLÁUDIO XIMENES LOPES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, GESTÃO E CONTROLE**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº03/2003  
DE 14 DE AGOSTO DE 2003**

Senhor Presidente e  
Demais Membros da Mesa,

Senhores Vereadores  
Senhora Vereadora,

Tem a presente a finalidade especial de fazer ingressar nesta Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 03/2003 de 14 Agosto de 2003, que trata da denominação de **GERMANO ANTONIO DE MOURA**, ao Centro Comunitário Jardim Clementina e João de Barro.

Tendo grande parte de sua vida dedicada à comunidade católica, Coordenador e um dos fundadores da comunidade Santo Antonio, das Comunidades Nossa Senhora Aparecida e São João Evangelista, sendo também presidente do distinto Bairro Santo Antonio, tendo assim um grande trabalho prestado a comunidade Jaciarense.

Considerando que, o indigitado homenageado chegou em no Município de Jaciara em 1964, sendo morador à 39 anos, é digno de todas as homenagens, a qual Jaciara se orgulha muito em telo. tem suas qualidade de líder comunitário teve papel destacado na consecução de inúmeros beneficios para à comunidade . Por ser uma pessoa trabalhadora, honesta, de uma conduta moral e social invejável, é que estamos indicando o nome do Senhor **GERMANO ANTONIO DE MOURA**.

Assim, contamos com apoio dos nobres Colegas na aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 14 de Agosto de 2003

**ADRIANO APARECIDO LIMA**  
**VEREADOR - AUTOR**

E-mail: cmjac@vsp.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PROJETO DE LEI 003/2003 DE 14 DE AGOSTO DE 2003**

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE GERMANO ANTONIO DE MOURA, AO CENTRO COMUNITÁRIO JARDIM CLEMENTINA E JOÃO DE BARRO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

Mato Grosso:

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de

e eu sanciono a seguinte Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou

**Artigo 1º** - Dá ao Centro Comunitário Jardim Clementina e João de Barro a denominação de **GERMANO ANTONIO DE MOURA**.

**Artigo 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** Revoga-se as disposições em contrario.

*Adriano Lima*  
Vereador Jaciara - MT

E-mail: cmjac@vsp.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Exendo os Poderes fora da competência do  
Procurador

17/08/2013



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PROJETO DE** \_\_\_\_\_

**ASSUNTO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PROTOCOLO GERAL Nº** \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº** \_\_\_\_\_

**LIDO** NA REUNIÃO \_\_\_\_\_

**SESSÃO, DIA** \_\_\_\_ / \_\_\_\_ **2003**

**LUIZ MAURICIO B. BONVINI**  
**OF. TÉC. ADMINISTRATIVO**

**OBS:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

PROCESSO Nº 0030

PROTOCOLO Nº 0030

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 14 DE AGOSTO DE 2003.

AUTORIA: PODER LEGISLATIVO

**RELATÓRIO**

**I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

Chegou para a nossa análise o Projeto de Lei nº 003/2003, “**Que dispõe sobre a denominação de GERMANO ANTONIO DE MOURA, ao Centro Comunitário Jardim Clementina e João de Barro e da outras providências**”.

**II - CONCLUSÕES DO RELATOR**

Em análise o Projeto que trata da denominação ao Centro Comunitário Jardim Clementina e João de Barro cuja homenagem se da ao **Senhor GERMANO ANTONIO DE MOURA**, localizado nos referidos Bairros, a homenagem se da pelo grande trabalho prestado a Comunidade Jaciarense a mais de 30 (trinta) anos morador do município tendo feito um grande trabalho quando Presidente do Bairro Santo Antonio, Fundador das Comunidades Nossa Senhora Aparecida e São João evangelista, e por esse motivo é que acho merecida a honrosa a homenagem feita.

**São as conclusões.**

**Sala das Comissões , em 25 de agosto de 2003.**

*Rodrigo Francisco*

**VER. RODRIGO FRANCISCO**  
**Secretario – Relator**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**III – DECISÃO DA COMISSÃO**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO reunida nesta data, presente todos os seus membros, após a apreciação e discussão da matéria e das conclusões do Relator, passou à votação.

**Votos:**

*Rodrigo Francisco*

O Ver. RODRIGO FRANCISCO – Secretário e relator: pelas conclusões;

*Luiz Gonzaga Pivetta*

O Ver. LUIZ GONZAGA PIVETTA - Presidente: com as conclusões do relator;

O Ver. IRON REZENDE ANDRADE – Vice – Presidente: com as conclusões do relator. *Iron Rezende Andrade*

**Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2003.**

**PARECER DA COMISSÃO:** de acordo com que dispõe o art. 107 do RI, no seu § 1º, diante do resultado unânime da Comissão, acima registrado e assinado, o presente relatório transforma - se em **PARECER FAVORAVEL**, à **Constitucionalidade e Legalidade** da matéria do Projeto de Lei em referência.

**VER. RODRIGO FRANCISCO**  
**Secretario – Relator**

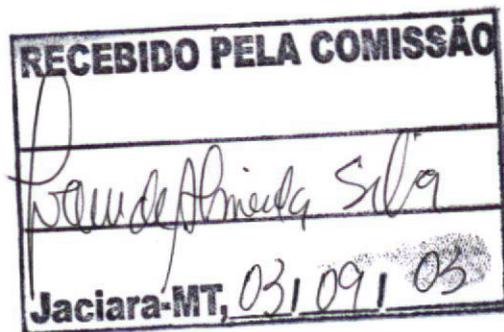


ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

No Setor Administrativo

Travon encaminhadas p/ a Comissão  
de Política Urbana e Meio Ambiente.

*[Handwritten Signature]*  
26  
08  
03  
Hilton Ferreira Júnior  
Presidente



15:30 HS.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE**

**Projeto de Lei n.º 004/2003**  
**Autoria: Poder Legislativo**

**RELATÓRIO**

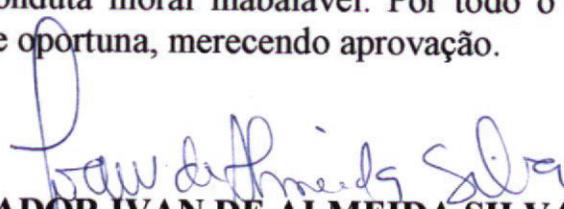
**I – Exposição da matéria em exame**

É Submetido para análise e posterior parecer o Projeto de Lei n.º 004, de 14 de agosto de 2003, que dispõe sobre a denominação de **GERMANO ANTÔNIO DE MOURA** ao Centro Comunitário Jardim Clementina e João de Barro, localizados nesta cidade.

**II – Conclusão do relator**

Tendo em vista a mensagem do autor do referido Projeto a denominação pretendida, tem o escopo de homenagear o Sr. GERMANO ANTÔNIO DE MOURA, pessoa que tem papel destacado em sua Comunidade, por ser um grande Líder Comunitário daqueles bairros, pois tendo chegado em nossa cidade por volta de 1964, foi um dos fundadores da Comunidade Santo Antônio, como também das Comunidades Nossa Senhora Aparecida e São João Evangelista, tendo, desta maneira, um trabalho de grande monta prestado a Jaciara.

O Sr. GERMANO ANTÔNIO DE MOURA, é merecedor de tal homenagem, pelo conhecimento que a maioria de nós tem sobre a idoneidade, o trabalho e a sua conduta moral inabalável. Por todo o exposto a matéria torna-se conveniente e oportuna, merecendo aprovação.

  
**VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA**  
**PRESIDENTE-RELATOR**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

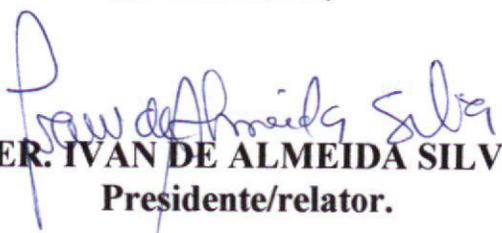
**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE**

**III - DECISÃO DA COMISSÃO**

A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, reunida na data infra, após análise e discussão do RELATÓRIO, passa a votação:

Votação:

Pelas conclusões,

  
**VER. IVAN DE ALMEIDA SILVA**  
Presidente/relator.

Acompanha o voto do relator;

  
**VER. RURALDO NUNES MONTEIRO**  
Secretário

**SALA DO VEREADOR  
JACIARA, 08 DE SETEMBRO DE 2003.**



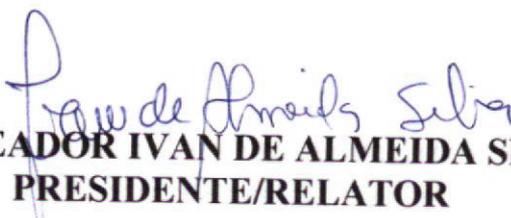
ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA E MEIO AMBIENTE**

**PARECER DA COMISSÃO**

De acordo com o que dispõe o art. 107 e seu parágrafo primeiro do Regimento Interno, a Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, à **unanimidade de seus membros emite PARECER FAVORÁVEL, à APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 004, de 14 de agosto de 2003.

Estiveram presentes os vereadores abaixo nomeados e assinados.

  
**VEREADOR IVAN DE ALMEIDA SILVA**  
**PRESIDENTE/RELATOR**

  
**VEREADOR RURALDO NUNES MONTEIRO**  
**SECRETÁRIO**

**SALA DO VEREADOR**  
**JACIARA, 08 DE SETEMBRO DE 2003.**